



§ 0.10

Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2024

Série I, N.º 8 B

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 18/2024 de 26 de Fevereiro

Condecoração a Medalha de Mérito e certificado de reconhecimento a Claudio Savaget, fotógrafo, repórter, editor, produtor e diretor de televisão veiculado pela Rede Globo de Televisão 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 18/2024

de 26 de Fevereiro

CONDECORAÇÃO A MEDALHA DE MÉRITO E CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO A CLAUDIO SAVAGET, FOTÓGRAFO, REPÓRTER, EDITOR, PRODUTOR E DIRETOR DE TELEVISÃO VEICULADO PELA REDE GLOBO DE TELEVISÃO

A “Medalha de Mérito” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, e para reconhecer e agradecer os militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta condecorar com a Medalha de Mérito para o Jornalista Claudio Savaget, fotógrafo, repórter, editor, produtor e diretor de televisão veiculado pela Rede Globo de Televisão

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 23 de Fevereiro de 2024